



EDITAL 03/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDJ e PDS

RETIFICAÇÃO 01

O Instituto Nacional de Coleoptera - INCol torna pública a **retificação do item 2, e do item 9** do EDITAL 03/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDJ e PDS, conforme apresentado abaixo:

Onde está escrito:

2. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se à seleção prevista neste edital o(a) postulante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Atender integralmente os requisitos de bolsista PDJ ou PDS do CNPq (http://portal-adm.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132).

2.2. Ter como supervisor(a) proposto(a) um(a) pesquisador(a) do INCol.

2.3. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição até às 23:59h (hora de Brasília) da data especificada no cronograma, IMPRETERIVELMENTE.

2.4. Enviar os documentos integralmente preenchidos e elencados no item 5 deste Edital, anexados em formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/LmsDFBddRVfAQRki9>).

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

9.1. Os recursos ao resultado, devidamente fundamentados em itens do edital e conforme cronograma, deverão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria Geral do INCol (incolsecretaria@gmail.com) até as 23:59h (horário de Brasília) da data especificada no cronograma.

9.2. Para esclarecimentos sobre este edital, entrar em contato com a Secretaria Geral do INCol pelo e-mail (incolsecretaria@gmail.com).

9.3. O descumprimento do item 5.8 deste edital (submissão do relatório parcial, Anexo VII) solicitado para bolsistas do Edital 01/2025 (PDJ e PDS) acarretará no indeferimento da inscrição do mesmo.

9.4. Todos os itens presentes no tópico 5 deste edital, necessitam obrigatoriamente de assinatura GOV.br, a ausência destas assinaturas implicará na eliminação do(a) candidato(a) neste edital.

9.5. Será aceita apenas uma carta de anuência por futuro(a) supervisor(a). Aquele(a) que infringir esta regra terá, automaticamente, todos(as) seus(suas) candidatos(as) excluídos do processo seletivo.

9.6. O(A) supervisor(a) pode solicitar a suspensão da bolsa em qualquer momento, caso as atividades propostas pelo(a) supervisionado(a) não estejam sendo cumpridas ou atendidas.

Leia-se:

2. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se à seleção prevista neste edital o(a) postulante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Atender integralmente os requisitos de bolsista PDJ ou PDS do CNPq (http://portal-adm.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132).

2.2. Ter como supervisor(a) proposto(a) um(a) pesquisador(a) do INCol.

2.3. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição até às 23:59h (hora de Brasília) da data especificada no cronograma, IMPRETERIVELMENTE.

2.4. Enviar os documentos integralmente preenchidos e elencados no item 5 deste Edital, anexados em formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/LmsDFBddRVfAQRki9>).

2.5. Não possuir vínculo empregatício ou funcional ativo, de qualquer natureza, na data da inscrição.

2.5.1. Para os fins deste edital, considera-se vínculo empregatício ou funcional aquele decorrente de contrato de trabalho, vínculo estatutário, emprego público, contrato temporário ou outra relação formal de trabalho, independentemente da carga horária.

2.5.2. Candidatos(as) que possuam vínculo empregatício ou funcional ativo na data da inscrição não serão elegíveis para participar deste processo seletivo e terão sua inscrição indeferida.

2.5.3. A condição deverá ser comprovada mediante declaração do candidato e documentação pertinente, quando solicitada pela Comissão de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

9.1. Os recursos ao resultado, devidamente fundamentados em itens do edital e conforme cronograma, deverão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria Geral do INCol (incolsecretaria@gmail.com) até as 23:59h (horário de Brasília) da data especificada no cronograma.

9.2. Para esclarecimentos sobre este edital, entrar em contato com a Secretaria Geral do INCol pelo e-mail (incolsecretaria@gmail.com).

9.3. O descumprimento do item 5.8 deste edital (submissão do relatório parcial, Anexo VII) solicitado para bolsistas do Edital 01/2025 (PDJ e PDS) acarretará no indeferimento da inscrição do mesmo.

9.4. Todos os itens presentes no tópico 5 deste edital, necessitam obrigatoriamente de assinatura GOV.br, a ausência destas assinaturas implicará na eliminação do(a) candidato(a) neste edital.

9.4.1. Na ausência de CPF, será admitida a assinatura por extenso nos documentos exigidos GOV.br, ficando a validação da identificação condicionada à posterior conferência pela Secretaria do INCol, mediante solicitação de documentação comprobatória, quando necessário.

9.5. Será aceita apenas uma carta de anuência por futuro(a) supervisor(a). Aquele(a) que infringir esta regra terá, automaticamente, todos(as) seus(suas) candidatos(as) excluídos do processo seletivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital EDITAL 03/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDJ e PDS, do Instituto Nacional de Coleoptera - INCol.

01 de outubro de 2026.